

Ofício Circular nº 01/2018-AT/PROPG

São Paulo, 09 de janeiro de 2018.

Senhor (a) Diretor (a):

Reiterando a sistemática do acompanhamento de propostas de Programas e ou Cursos novos, desde a sua concepção até o encaminhamento à CAPES.

Para proporcionar maior qualificação do processo, a CCPG, em reunião de 06 de junho de 2016, aprovou uma mudança na tramitação das propostas de novos Cursos de Pós-Graduação na UNESP, que poderão ser encaminhadas em fluxo contínuo.

Para se inscrever, o grupo interessado deverá encaminhar à PROPG o formulário de pré-inscrição e agendar uma conversa preliminar com a CAPG, tendo já conhecimento prévio do Regimento Geral da Pós-Graduação da UNESP (RGPG), dos documentos e das apresentações, todos disponibilizados na página PROPG – APCN (<http://www.unesp.br/portal#!/propg/apcn/>), além do documento da área da Capes para a qual pretende submeter a proposta e das portarias da Capes pertinentes ao APCN. O conhecimento desses documentos e apresentações, bem como o conteúdo do formulário de pré-inscrição será objeto da conversa preliminar com a CAPG sobre a estrutura pretendida para o novo Programa ou novo Curso. A presença do Coordenador na reunião com a CAPG é imprescindível para a efetivação da proposta. Também deve estar presente um representante da STPG local, que deverá subsidiar tecnicamente a formulação do APCN.

Os critérios mínimos e as recomendações da CCPG, a Resolução UNESP nº 139/2012, que regulamenta os Programas *Stricto Sensu* interinstitucionais e interunidades da UNESP, e o modelo de padronização de Regulamentos dos Programas *Stricto Sensu* também encontram-se na página da PROPG – APCN Proposta.

Neste sentido, os grupos interessados em apresentar propostas de APCN deverão em qualquer momento do ano, mas com antecedência mínima de 30 dias da data pretendida da conversa preliminar com a CAPG, preencher o formulário de pré-inscrição contido na página da PROPG – APCN (recomendamos a utilização do navegador Firefox Mozilla).

O encaminhamento da pré-inscrição e a participação na conversa preliminar com a CAPG não é garantia de que o APCN será aprovado pela Universidade e considerado apto para o envio à CAPES no próximo período de submissão de propostas a essa agência. A aprovação seguirá as normas e os critérios estabelecidos pela legislação da UNESP.

Após a conversa preliminar com a CAPG, as etapas subsequentes da submissão do APCN para a análise interna realizada pela UNESP compreende o preenchimento completo dos itens contidos no Sistema APCN de acesso via página PROPG – APCN. Ainda, no preenchimento da proposta on-line, deverão ser encaminhados 03 (três) documentos, que deverão ser inseridos (*upload*) no Sistema, em versão digitalizada:

- Planilha para apresentação da Proposta;
- Impacto Financeiro;

- Termo de Ciência – documento do coordenador do Programa de origem avaliando os aspectos positivos e negativos do impacto da vinculação desse docente ao novo Programa (se for o caso);

Salientamos que essa documentação, juntamente com o Regulamento do Programa proposto, acompanhado de Instrução Normativa que estabelece os critérios para credenciamento e descredenciamento de docentes, deverá ser submetida à Comissão Permanente de Ensino e/ou de Pesquisa ou órgão equivalente, e aprovada pela Congregação ou Órgão equivalente da Unidade, e encaminhada para esta Pró-Reitoria de Pós-Graduação, também por meio de Processo devidamente instruído, antes da submissão on-line da proposta.

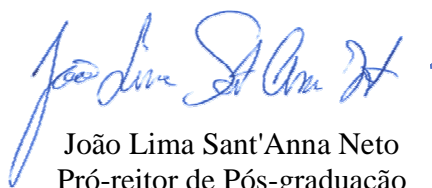
Os interessados em submeter propostas à UNESP devem atentar para o fato de que a mudança da sistemática de submissão para fluxo contínuo acarreta maior responsabilidade ao proponente, no que diz respeito ao controle do tempo necessário para que o APCN percorra todas as etapas de avaliação na UNESP, até a sua análise definitiva pela CCPG. As propostas de APCN serão analisadas pela CAPG, que emitirá parecer de mérito que subsidiará a decisão da CCPG e, antes da emissão do parecer de mérito pela CAPG, podem ser solicitados esclarecimentos, com a devolução do APCN aos proponentes. Como a duração do processo de avaliação leva em torno de 6 meses para percorrer todas essas etapas, recomenda-se que os proponentes apresentem em tempo hábil para que a avaliação interna da UNESP possa ser efetuada antes do próximo período de abertura de envio de APCNs pela Capes; caso contrário, mesmo aprovada, a proposta só poderá ser enviada no período subsequente.

Não sendo a proposta aprovada pela CCPG ou pela Capes, poderá ser reapresentada, feitas as devidas adequações conforme apontadas pelo(s) parecer(es) de mérito emitido(s) pela CAPG e/ou pela Capes, por, no máximo, duas vezes, com um intervalo mínimo de 6 meses entre as reapresentações

Esclarecimentos de dúvidas devem ser feitos pelos seguintes telefones: 5627-0380 e 5627-0470.

Senhor Diretor, deste Ofício Circular deverão tomar ciência os Coordenadores de Programas de Pós-graduação, Coordenadores de Cursos de Graduação, Diretores Técnicos Acadêmicos e Supervisores de Seção Técnica de Pós-graduação de sua unidade, bem como todos os interessados em propor um Programa ou Curso de Pós-graduação *stricto sensu*.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.



João Lima Sant'Anna Neto  
Pró-reitor de Pós-graduação